

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 50

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR UM TANQUE METÁLICO PARA
TRANSPORTE DE ÁGUA, CONJUGADO COM
DISPOSITIVO PARA TRANSPORTE DE LI-
XO, E RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.

RUY CARVALHO SARAIVVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCI-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM /
TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM DISPOSITIVO PARA IRRIGA- /
ÇÃO, CONJUGADO COM CAIXA PARA A COLETA DE LIXO, ADAPTADO NO CHASSIS DE
UM CAMINHÃO CHEVROLET, DE FABRICAÇÃO DA INDÚSTRIA DE TANQUES GALLO.

ARTIGO 2º - PARA ATENDIMENTO DA DESPESA REFERIDA NO ARTIGO /
ANTERIOR, FICA TAMBÉM, AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPE-
CIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 2.150.000 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL /
CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AU-
TORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A MAIOR ARRECADAÇÃO PREVISTA, RELACIONA-
DA COM SALDOS DAS CONTAS DO IMPÔSTO DE RENDA E CONSUMO DE 1965, QUE /
SERÃO RECEBIDAS NESTE ANO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE MARÇO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-